



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Salitre

MUDAR PARA AVANÇAR

PRAÇA SÃO FRANCISCO, SN
CEP: 63155-000, SALITRE/CEARÁ
FONE: (88) 9.9212-5544
WWW.SALITRE.CE.GOV.BR
SALITRE@SALITRE.CE.GOV.BR



LEI Nº 453, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

ALTERA A LEI MUNICIPAL 304/2017, QUE INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SALITRE, NA FORMA QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALITRE, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere o art. 103, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 43 da Lei Municipal 304/2017, que institui o Código Tributário do Município de Salitre, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 43. (...)

.....
II – Serviços previstos nos itens 6.01, 6.02, 10.1 a 10.5, 10.09, 14.04, 17.13 e 17.23 do ANEXO I desta Lei: 2% (dois por cento);

.....
§ 5º. A base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza incidente sobre os serviços previstos nos itens 10.1 a 10.5, 17.13 e 17.23 da lista de serviços do Anexo I desta Lei, incide sobre a receita oriunda da prestação de serviços; (AC)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Salitre (CE), aos 24 de outubro de 2023.

DORGIVAL PEREIRA
FILHO:4221563387

Assinado de forma digital por
DORGIVAL PEREIRA
FILHO:4221563387
Dados: 2023.10.24 10:07:03 -03'00'

**DORGIVAL PEREIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SALITRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.464.491/0001-00, através da Secretaria de Administração, Finanças e Governo, **CERTIFICA** que a **Lei Nº 453/2023, que ALTERA A LEI MUNICIPAL 304/2017, QUE INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SALITRE, NA FORMA QUE INDICA**. Foi publicado na data de 24 de outubro de 2023, por meio de afixação no mural do Predio da Prefeitura Municipal, com endereço na Praça São Francisco, s/nº, Centro, Salitre – CE, bem como no site oficial da Prefeitura Municipal no seguinte link: <https://www.salitre.ce.gov.br/> em virtude de não haver no Município Diário Oficial, com fundamento legal no artigo 104, § 1º da Lei Orgânica Municipal.

Paço da Prefeitura Municipal de Salitre – Ceará, aos 24 de Outubro de 2023.


JOSE HELIOMAR HENIS
Secretário de Administração, Finanças e Governo.